

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo (2) para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade: Uniprofissional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) em 2021**, de acordo com o resultado final divulgado no Edital Nº 2 – RP-2/SES-DF/2021, de 19 de Fevereiro de 2021, para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA**, na modalidade online, conforme instruções a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação encaminhada via *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA** todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade: Uniprofissional da SES-DF em 2021**, devidamente relacionados no **Anexo I**.

1.3 O candidato deverá realizar o envio dos documentos necessários para a matrícula (**ver item 3**), por intermédio do *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

1.3.1 Para o cadastro, o candidato deverá possuir uma conta no provedor de internet Google e utilizar-se de *e-mail* do provedor **Gmail** (*e-mail*: xxxxx@gmail.com).

1.4 Do Cronograma de Matrícula

1.4.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA** será realizada na modalidade **ONLINE**, **no dia 11 de março de 2021**.

1.4.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA** para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde encerrar-se-á, impreterivelmente, às **22h (vinte e duas horas) do dia 11 de março de 2021 – horário oficial de Brasília**. **Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.**

1.5 Após realizar a análise da documentação, a **Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS)** irá inserir os dados do residente no sistema acadêmico da **Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)** e no sistema informatizado do **Ministério da Educação**.

1.6 Caso haja qualquer intercorrência na inserção dos dados do residente no sistema, a **GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS** irá informar o candidato por *e-mail*. A comunicação será enviada para o *e-mail* cadastrado quando do envio dos documentos indicados no subitem 1.3.

1.7 Após inserir os dados do residente no sistema, a **GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS** irá emitir a **Carta de Apresentação** que o residente deverá apresentar à **Coordenação do Programa de Residência**.

1.7.1 Após a confirmação da regularidade da documentação apresentada, a **Carta de Apresentação** estará disponível no **Ambiente do Candidato**, mediante acesso pela página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.7.2 A emissão da **Carta de Apresentação** configura a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

1.8 Após obter a **Carta de Apresentação**, o residente deverá imprimi-la e se dirigir à reunião de acolhimento com o Coordenador do seu Programa de Residência, a ser realizada conforme cronograma a ser divulgado oportunamente na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 O registro do candidato no sistema informatizado somente será efetuado após a confirmação do encaminhamento de toda a documentação solicitada pelo *link* disponível na página de acompanhamento do processo seletivo **e resolução de todas as pendências documentais**.

2.3 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) completa regularidade documental; e
- b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.4 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência em área profissional da saúde da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.5 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderão ser considerados matriculados.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos mediante *upload* no formulário eletrônico de matrícula a ser disponibilizado via *link* na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**):

- a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**” preenchido em letra de forma, que já inclui:
 - declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
 - declaração de autenticidade da documentação digitalizada;
 - termo de autorização de uso de imagem;
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente;
- c) diploma de graduação na respectiva área profissional ou declaração de conclusão de curso (para os concluintes em 2020/2021);
- d) carteira de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- f) registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- g) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos;
- h) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- i) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; e
- k) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB).

3.1.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

3.1.2 As contas bancárias não podem ser do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”.

3.1.3 Os modelos das declarações e formulários estão disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

3.2 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREMU** onde foi matriculado, quando do início das atividades.

3.3 O candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada nos subitens 3.1 e 3.2 e observar as orientações a seguir descritas para a apresentação da documentação.

3.4 A documentação a ser apresentada pelo candidato deverá ser **digitalizada em formato PDF** e unificada em um único arquivo e com **tamanho de até 100MB**.

3.5 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

- a) **diploma de graduação ou certificado de conclusão de pré-requisito**: apresentar declaração

emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso deu-se até 28/2/2021;

b) registro no Conselho de Classe no Distrito Federal: solicitar o registro provisório no Conselho de Classe do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

c) comprovante de votação na última eleição: para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS: obter o número do NIT na página da Previdência Social (acesse <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>). Acessar a aba: Inscrição > Filiado e preencher as informações solicitadas; e

e) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB): acessar o Ambiente do Candidato na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e imprimir o documento emitido pela GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS para a abertura da conta bancária.

3.6 Considerando o Decreto nº 40.512/2020, para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue; e, com vistas a evitar aglomeração de candidatos no âmbito da GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS, os candidatos convocados para a efetivação da matrícula farão o procedimento na **modalidade online** e **os documentos não serão recebidos na modalidade presencial**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Após a **CONFIRMAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**, todos os residentes convocados nesta chamada deverão comparecer na **COREME** do respectivo cenário de ensino com a **Carta de Apresentação** fornecida pela GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS, conforme cronograma de convocação.

4.3.1 Os residentes que comparecerem aos cenários sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem na data informada no subitem 4.3 acima, serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Gerente de Residência, Especialização e Extensão/CPEx/ESCS/FEPECS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Gerência de Residência, Especialização e Extensão

111 - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. 278100326, JULIANA AMARAL BULCAO, 81.00, 2; 278101020, ANNA KAROLYNE GRANDO SILVEIRA, 76.50, 3.